

ATO nº 100/GP

João Pessoa, 7 de julho de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Juiz do Trabalho Substituto, ANTONIO PEIXOTO DE ARAÚJO, referentes ao 1º e 2º períodos de 1994, aprazadas para usufruto de 6 de julho a 14 de agosto de 1994.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PAULO MONTENEGRO PIRES

Juiz Vice-Presidente

no exercício da Presidência